



CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº003 DE 24 DE JANEIRO DE 1997

RESOLUÇÃO – CMAS Nº 09/2024

**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE VILA VALÉRIO - ES**

Considerando a Centésima Décima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, realizada no dia dezanove de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Vila Valério/ES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 003/97, de 24 de janeiro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Ação 2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Vila Valério-ES.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Valério, 19 de março de 2024.

Artulino Kerner

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Artulino Kerner
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social



CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº003 DE 24 DE JANEIRO DE 1997

RESOLUÇÃO – CMAS Nº 010/2024

**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE VILA VALÉRIO - ES**

Considerando a Centésima Décima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, realizada no dia dezanove de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Vila Valério/ES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 003/97, de 24 de janeiro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR Prestação de contas de 2022, do Recurso do cofinanciamento do FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social, repassado pela SETADES-Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social do Espírito Santo, para o FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério-ES com o valor total gasto de R\$ 206.918,61 (duzentos e seis mil e novecentos e dezoito reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Valério, 19 de março de 2024.

Artulino Kerner

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Artulino Kerner
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social



CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº003 DE 24 DE JANEIRO DE 1997

RESOLUÇÃO – CMAS Nº 011/2024

**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE VILA VALÉRIO - ES**

Considerando a Centésima Décima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, realizada no dia dezenove de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Vila Valério/ES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 003/97, de 24 de janeiro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR reprogramação do saldo existente do Recurso do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social, repassado pela SETADES-Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social do Espírito Santo, para o FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério-ES para o exercício do ano de 2023, sendo o valor de R\$ 242.544,92 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Valério, 19 de março de 2024.

Artulino Kerner

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Artulino Kerner
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social